



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

CONVOCATÓRIA

7º ENCONTRO NACIONAL DO COLETIVO DOS AGENTES DE SEGURANÇA E INSPETORES DA FENAJUFE - CONAS

A Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – Fenajufe convoca as entidades filiadas para o **7º Encontro do Coletivo Nacional dos Agentes de Segurança e Inspetores da Fenajufe** que ocorrerá nos dias 24 e 25 de novembro de 2018, em Brasília.

A escolha dos representantes se dará de acordo com o Regimento Interno do Conas, abaixo.

A programação será enviada posteriormente, já informamos que o formato será de reunião conjunta com o Coletivo de Oficiais de Justiça - Cojaf em um dia e de discussão específica somente dos agentes de segurança em outro dia.

A Fenajufe solicita aos sindicatos filiados que encaminhem, para a secretaria da federação fenajufe@fenajufe.org.br, os nomes dos representantes **até o dia 19/11**.

Brasília, 31 de outubro de 2018.

Coordenadores responsáveis:

José Aristeia Pereira

Marcelo de Melo Ferreira

Edmilton Gomes de Oliveira

José Everson Nogueira Reis

Programação:

24/11/2010 – Sábado

10h – Mesa de Abertura

10h20 - Porte de Armas – Perspectiva da aprovação do Porte de Armas para Agentes de Segurança e Oficiais de Justiça na próxima Legislatura.

12h – Intervalo para almoço



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

13h – Aposentadoria Especial – Perspectiva de aprovação da Aposentadoria Especial para Oficiais de Justiça e Agentes de Segurança na próxima Legislatura.

15h – Lanche

15h20 – Impacto da Emenda Constitucional 95 nas reivindicações dos Agentes de Segurança e dos Oficiais de Justiça.

17h20 – Plenária Final

18h – Encerramento.

25/11/2018 – Domingo

9h – Informes dos Sindicatos sobre a atuação para o segmento

10h30 - GAS na Aposentadoria – Processos Judiciais, Administrativos e alteração legislativa.

12h – Intervalo para Almoço

13h - Policia do Poder Judiciário

Regimento Interno do Coletivo Nacional dos Agentes de Segurança e Inspectores da Fenajufe - CONAS

Do Conas e seus Objetivos

Art. 1º - O Regimento Interno do Coletivo Nacional dos Agentes de Segurança e Inspectores da Fenajufe tem por objetivo focar e nortear os trabalhos do coletivo, a fim de estabelecer regramentos mínimos que viabilizem seu bom funcionamento, democratizando ao máximo as discussões do conjunto dos ocupantes do cargo de Agente de Segurança do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União, como forma de indicar e propor à Fenajufe as diretrizes a serem tomadas quanto aos assuntos que digam respeito a este coletivo e seus representados.

Art. 2º - O Coletivo Nacional dos Agentes de Segurança e Inspectores da Fenajufe é um espaço de debates visando, como prioridade, discutir, estudar e indicar, à Fenajufe e aos sindicatos filiados, políticas sindicais, resoluções, propostas e projetos que visem a melhoria, o aprimoramento e a evolução da função de segurança Judiciária e Ministerial e da segurança orgânica dos Tribunais e Procuradorias.

Da Composição e do Critério de Escolha

Art. 3º - O Coletivo Nacional dos Agentes de Segurança e Inspectores da Fenajufe será composto por três Coordenadores da Fenajufe e pelos representantes eleitos na base dos sindicatos filiados à Fenajufe.

Art. 4º - Os Agentes de Segurança e Inspectores serão eleitos na reunião/assembleia convocada pela entidade.



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

Art. 5º - Os representantes deverão ser eleitos em reunião/assembleia do segmento devidamente convocada para este fim. Serão credenciados somente os representantes das entidades que apresentarem convocatória, ata e lista de presença da reunião/assembleia que os elegeu.

Parágrafo Único - Cada sindicato filiado poderá eleger no mínimo dois e no máximo quatro representantes, obedecendo o critério da proporcionalidade qualificada, de acordo com o número de sindicalizados do sindicato, observando o seguinte critério:

- Total de filiados dividido pelo número de entidades = coeficiente
- Abaixo do coeficiente encontrado tem direito a dois representantes
- Acima do coeficiente encontrado até o seu dobro tem direito a três representantes
- Acima do dobro do coeficiente encontrado tem direito a quatro representantes

Entidade	Número Sócios	1x Coeficiente	2x coeficiente	Acima 2x coeficiente
		1.794,24	3.588,48	3.588,48

Coeficiente = Total de filiados dividido por número de entidades (52033/29)= 1.794,24

1	Sitra/AM-RR	1065	(729,24)	2		
2	Sinjeam/AM	192	(1.602,24)	2		
3	Sindjus/AL	510	(1.284,24)	2		
4	Sinpojufes/ES	695	(1.099,24)	2		
5	Sindjufe/BA	1866	71,76		-1.722,48	3
6	Sindissétima/CE	1060	(734,24)	2		
7	Sinje/CE	712	(1.082,24)	2		
8	Sindjus/DF	9879	8.084,76		6.290,52	4
9	Sinjufego/GO	1335	(459,24)	2		
10	Sintrajufe/MA	430	(1.364,24)	2		
11	Sitraemg/MG	4822	3.027,76		1.233,52	4
12	Sindjufe/MS	720	(1.074,24)	2		
13	Sindjufe/MT	526	(1.268,24)	2		
14	Sindjuf/PA/AP	685	(1.109,24)	2		
15	Sindjuf/PB	855	(939,24)	2		
16	Sintrajuf/PE	888	(906,24)	2		
17	Sintrajufe/PI	273	(1.521,24)	2		
18	Sinjuspar/PR	654	(1.140,24)	2		
19	Sinjutra/PR	747	(1.047,24)	2		
20	Sisejufe/RJ	6662	4.867,76		3.073,52	4



21	Sintrajurn/RN	839	(955,24)	2			
22	Sindijufe/RO-AC	1052	(742,24)	2			
23	Sindjuf/SE	311	(1.483,24)	2			
24	Sindjufe/TO	267	(1.527,24)	2			
25	Sintrajufe/RS	4352	2.557,76		763,52		4
26	Sintrajusc/SC	1220	(574,24)	2			
27	Sintrajud/SP	5031	3.236,76		-351,72		4
28	Sindiquinze/SP	3405	1.610,76		-1.977,72	3	
29	Sintrajufe/CE	980	(814,24)	2			
	TOTAL	52033		44		6	20

Critério:

total

70

Total de filiados dividido por nº de entidades**Abaixo do coeficiente encontrado tem direito a 2****Acima do coeficiente encontrado até o seu dobro tem direito a 3****Acima do dobro do coeficiente encontrado tem direito a 4**

Das Reuniões

Art. 6º - As reuniões do Coletivo deverão realizar-se:

I - Ordinariamente, com periodicidade semestral e convocação com 15 (quinze) dias de antecedência.

II - Extraordinariamente, a qualquer tempo, para tratar de assunto urgente e relevante, convocada com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

III - A convocatória será expedida pela Fenajufe aos sindicatos filiados, os quais deverão apresentar para a secretaria da Fenajufe a convocatória, ata e lista de presença constando os nomes dos representantes eleitos e custearão as despesas dos mesmos.

Do Funcionamento

Art. 7º - As reuniões do Coletivo serão sempre coordenadas pela Diretoria Executiva da Fenajufe, que poderá delegar a coordenação a um dos membros do coletivo, mediante aprovação da maioria dos presentes no Conas.

Art. 8º - Na falta de um coordenador nato, os presentes elegerão um para sua substituição.

Art. 9º - Ao final do Conas, os participantes poderão sugerir data da próxima reunião como proposta indicativa à Diretoria Executiva da Fenajufe que tomará a decisão final.